



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
**Estado do Espírito Santo**

ANEXO III DA IN 068/2020 – CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO**

## **CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELACI – Anexo III**

**EXERCÍCIO 2020**



# **Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**

## **do Espírito Santo**

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ORGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO**

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO**

#### **RELATÓRIO**

**Emitente:** UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Unidade Gestora:** CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

**Gestor responsável:** WAGNER RIBEIRO MASIOLI

**Exercício:** 2019

#### **1. INTRODUÇÃO**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Jerônimo Monteiro referente à Unidade Gestora Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2019) e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta do Controle Interno.

Este documento foi elaborado em cumprimento das exigências legais, de acordo com a previsão do Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, bem como a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de novembro de 2011 – LAI – Lei de Acesso à Informação, Lei Municipal nº 1.441/2012 alterada pela Lei nº 1.463/2013.



# Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

## do Espírito Santo

Nos tópicos seguintes, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna – Ano 2020, será apresentada a composição da UCCI Unidade Central do Controle Interno no exercício de 2020, a descrição das ações de auditoria e outros procedimentos realizados, os fatos relevantes que impactaram a auditoria interna, a descrição das ações de capacitação realizadas ao longo do ano de 2020 e as Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa TCEES nº 32/2014.

### 1.1. Quadro de Pessoal da Equipe de Controle Interno Municipal

No exercício de 2020, o quadro de servidores pertencentes à Unidade Central de Controle Interno, que atuou na Controladoria Geral do Município, foi o seguinte:

| Setor | Nome               | Vínculo                     | Cargo                       | Formação                                            |
|-------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|
| UCCI  | Dayani Bittencourt | Efetiva cedida ao Município | Controlador Geral Municipal | Ciências Contábeis especialização em Gestão Pública |

### 1.2 PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO

A seguir apresentamos os pontos de controle que foram verificados para a PCA 2020:

#### 1.3. Gestão patrimonial

| Código | Ponto de controle                                   | Base legal                                               | Processo Administrativo analisado                                           | Procedimento                                                                                       | Universo do Ponto de Controle                                    | Amostra Selecionada                                                 |
|--------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1.3.3  | Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88. | Relatório emitido pelo Sistema Informatizado de Contabilidade em 25/03/2021 | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. | Foi analisado o relatório de posição bancária e o fluxo de caixa | Constatou-se a existência de conta bancária única no Banco Banestes |

#### 1.4. Limites constitucionais e legais

| Código | Ponto de controle | Base legal | Processo Administrativo analisado | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--------|-------------------|------------|-----------------------------------|--------------|-------------------------------|---------------------|
|--------|-------------------|------------|-----------------------------------|--------------|-------------------------------|---------------------|



# Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

## do Espírito Santo

|        |                                                                                     |                                                         |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          |                                             |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1.4.7  | Despesas com pessoal – limite                                                       | LC 101/2000, arts. 19 e 20.                             | Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, apuração disponível no CidadES | Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.                                                                                                                     | Despesa com pessoal em 2020 R\$ 1.121.739,37<br>Percentual da LRF 2,87%                                                  | Limite de Pessoal                           |
| 1.4.10 | Despesas com pessoal - limite prudencial - vedações                                 | LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.                  | Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, apuração disponível no CidadES | Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. | Despesa com pessoal em 2020 R\$ 1.121.739,37<br>Percentual da LRF 2,87%                                                  | Limite de Pessoal                           |
| 1.4.11 | Despesas com pessoal - extrapolação do limite - providências / medidas de contenção | LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º. | Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, apuração disponível no CidadES | Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.  | Despesa com pessoal em 2020 R\$ 1.121.739,37<br>Percentual da LRF 2,87%.<br>Não houve atingimento do Limite conforme LRF | Limite Pessoal                              |
| 1.4.13 | Poder Legislativo Municipal - despesa com folha de                                  | CRFB/88, art. 29- A, § 1º.                              | Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema                                          | Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não                                                                                                                                                 | Despesa Total de folha de pagamento R\$                                                                                  | Apuração da receita e pagamento de folha de |



# Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

## o Espírito Santo

|               |                                                                 |                                      |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                         |                                        |                     |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|
|               | <b>pagamento</b>                                                |                                      | contábil,<br><br>Balanço Patrimonial e Relatório de Fluxo de Caixa                            | <b>ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.</b>                                                                           | 933.511,82<br><br>Percentual de 62,87% | peçoal.             |
| <b>1.4.17</b> | <b>Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - fixação</b> | <b>CRFB/88, art. 29, inciso VI.</b>  | Lei Municipal nº 1.449/2012                                                                   | <b>Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CrFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.</b> | Subsidio de vereador R\$ 4.990,00      | Folha de pagamento. |
| <b>1.4.19</b> | <b>Despesas com pessoal - remuneração vereadores</b>            | <b>CRFB/88, art. 29, inciso VII.</b> | Demonstrativo da Receita exercício 2020 emitido pelo executivo Municipal e Folha de Pagamento | <b>Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.</b>                                                                | 1.38% alcançado no exercício de 2020   | Folha de Pagamento  |

## 2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

| Código        | Ponto de controle                                      | Base legal                    | Processo Administrativo analisado                                                               | Procedimento                                                                                                                         | Universo do Ponto de Controle                                                             | Amostra Seleccionada                                                                   |
|---------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.2.34</b> | <b>Despesa - auxílios, contribuições e subvenções.</b> | <b>Legislação específica.</b> | Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade | <b>Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei</b> | Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e | Empenhos efetuados no exercício de 2020 no sistema contábil, com filtro de elemento de |



# Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

|        |                             |                          |                                                                                                             |                                                                                                                                                                |                                                                                                    |                                                                                                                                               |
|--------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                             |                          | em 25/03/21                                                                                                 | específica.                                                                                                                                                    | auxílios                                                                                           | despesa e verificado com o orçamento anual da despesa.                                                                                        |
| 2.2.35 | Despesa - subvenção social. | Lei 4.320/1964, art. 16. | Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade em 25/03/21 | Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único. | Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios | Empenhos efetuados no exercício de 2020 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificado com o orçamento anual da despesa. |

## 2.5. Gestão Previdenciária

| Código | Ponto de controle                                     | Base legal                                                                                                   | Processo Administrativo analisado             | Procedimento                                                                                                                        | Universo do Ponto de Controle                                                        | Amostra Selecionada                                                                              |
|--------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.5.5  | Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.                                                         | Guias de depósito bancário em favor do IPASJM | Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras. | Guias de depósito bancário em favor do IPASJM                                        | Guias geradas diretamente no setor de RH.<br><br>Informações efetuadas no processo de pagamento. |
| 2.5.7  | Servidores cedidos                                    | CF/88, art. 40. LRF, art. 69.<br><br>Lei 9717/1998 art. 1º.<br><br>ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III. | DELCEDI                                       | Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.                                | Declaração de Repasse Integral das Obrigações Previdenciárias dos Servidores Cedidos | Servidores Cedidos                                                                               |
| 2.5.37 | Registro de                                           | CF/88, art. 71, III e IN TC nº                                                                               | Remessa de Dados de                           | Verificar se as admissões de servidores                                                                                             | Homologação de informações via                                                       | Câmara Municipal não efetuou                                                                     |

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000

Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



# Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

## do Espírito Santo

|  |                  |                |                                                         |                                                                                        |         |                                                                  |
|--|------------------|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Admissões</b> | <b>38/2016</b> | Pessoal cidadES<br><br>Relatório<br>Recursos<br>Humanos | <b>efetivos estão<br/>sendo<br/>encaminhadas ao<br/>TCE para fins de<br/>registro.</b> | CidadES | concursos<br>nem processo<br>seletivo no<br>exercício de<br>2020 |
|--|------------------|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------|

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial do Anexo III da IN TC nº 68/2020, apenas os pontos que estão elencados na tabela que trata o item 1.2 foram avaliados pelo Controle Interno.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta Unidade Central de Controle Interno, visto que não foi efetuada auditoria nos pontos sugeridos no exercício de 2020, como também não foram entregues as peças da PCA/2020 para a serem analisadas.

Os pontos analisados na Tabela Referencial foram feitos por verificação documental por Conformidade, conforme sugerido, os procedimentos e achados estão no RELUCI Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno.

## **2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS**

No ano de 2020, a Unidade Central de Controle Interno foi responsável pela realização das auditorias e acompanhamento de tomada de contas especiais, bem como pelas análises em processos de pagamentos de empresas prestadoras de serviços terceirizados, de convênios, além dos processos de licitação de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, da Câmara Municipal, SAAE e RPPS.

### **2.1. Emissão de Análises Técnicas em Processos Administrativos.**

A controladoria interna no exercício de 2020 não foi demandada para emissão de análises técnicas sobre processos administrativos da UG Câmara Municipal.

A controladoria interna acompanhou as demandas provenientes do Ministério Público Estadual e Federal, do Tribunal de Contas do Espírito Santo e Federal no exercício de 2020.

### **2.2. Auditoria Interna**

O Município de Jerônimo Monteiro aprovou pelo Decreto Municipal nº 6.136/2019 o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019/2020, no qual foram planejadas as ações de auditoria para execução durante o exercício.

No PAAI/2020 ficou disponibilizado que seria efetuado análise de conformidades nas contas da Câmara Municipal, com vista a atender a PCA/2020.



# Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

## do Espírito Santo

| COD | Objeto/PONTO DE CONTROLE                                 | INFORMAÇÕES ANALISADAS     | Base legal                                    | PROCEDIMENTO ADOTADO                                                                                                   | Universo do Ponto de Controle                           | Amostra Seleccionada                                                                |
|-----|----------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | Avaliação de de mudança de Classe de servidoras efetivas | Processos 3972 e 4098/2019 | Lei Municipais Resoluções e Leis Legislativas | Verificação das legislações existentes sobre reajuste e aumentos salariais. Revisão das classes e níveis de carreiras. | Servidoras efetivas com redução de classe nas carreiras | Folha de pagamento das servidoras efetivas e legislações municipais e legislativas. |

| COD | Achados                                                                                       | Proposições/Alertas                                                                                                                                             | Situação                                                           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 1   | Legislações confusas / Falta de publicidade/ Falta de padronização/ Divergência na Legislação | Criação de mecanismos para regularizar os arquivos (legislações) físicos e virtuais, maior publicidade dos atos e normatização na padronização dos atos legais. | Notificada o Gestor quanto a necessidade de ajustes.<br>Finalizada |

CÓDIGO AUDITORIA 01

ÁREA AUDITADA: Recurso Humanos, Departamento Legislativo e Jurídico;

ESCOPO: Revisão na classe e nível das servidoras efetivas da Câmara Municipal, conforme solicitado pelos processos nº 4098 e 3978/2019;

PERÍODO: Agosto de 2019 a Abril de 2020;

EQUIPE: 01 (um) servidor – Controladora Geral Municipal

OBJETIVO: Avaliar se as reconduções nas classes de carreiras das servidoras efetivas foram efetuadas baseadas em leis.

RESULTADO DA ANÁLISE: Orientação quanto a criação de mecanismos para regularizar os arquivos físicos e virtuais de suas legislações, assim como, ampliar a transparência da legislação, transformando o arquivo físico em virtual, e a possibilidade de compilação da legislação para uma organização, evitando assim, o extravio ou a má interpretação das legislações vigente.

A Controladoria não vislumbrou permissão para a mudança de Carreira das servidoras efetivas, pois a isonomia efetuada pela Resolução Legislativa nº 011/2008, apenas igualou os valores de vencimento do Poder Legislativo ao Poder Executivo. Diante da falta ou localização de legislação que ampare a mudança da Carreira, é provável que a mesma não tenha amparo para ocorrer. Foi encaminhado para que o Departamento Jurídico reavalie o processo.



# **Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**

## **do Espírito Santo**

### **3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG**

A UCCI não foi demandada no exercício de 2020 para nenhuma Tomada de Contas Especial relativo a Unidade Gestora Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, não tomando conhecimento se existiu qualquer procedimento nesse sentido.

### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A UCCI encontrou bastante dificuldade de exercer suas atividades no exercício de 2020. Durante o exercício de 2020, devido às dificuldades financeiras e o atendimento ao limite de gasto com pessoal, não foi preenchido o cargo de Auditor de Controle Interno. Não tendo sido efetuada auditoria interna na Unidade Gestora da Câmara Municipal.

O Controle Interno atende a Prefeitura, a Câmara, o RPPS, o Fundo Municipal de Saúde e o SAAE, sendo o controle interno composto por um único servidor, prejudicando as atividades no exercício de 2020.

Diante do exposto, o Controle Interno com o intuito de exercer com fidedignidade, eficiência e eficácia suas atividades está buscando junto à administração alternativas para atender a legislação vigente.

Jerônimo Monteiro – ES, 25 de março de 2021.

**DAYANI BITTENCOURT**

Controladora Geral do Municipal

Decreto nº 6.459/2021

Nº Funcional 002837